



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 321/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.007, de 23 de maio de 2010, que institui incentivo financeiro para as Equipes de Saúde da Família que incorporarem em sua composição, Agentes de Combate às Endemias - ACE, ou agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, e estabelece critérios para elegibilidade dos municípios ao recebimento do referido incentivo;
2. A necessidade de adequação do valor do montante de recursos do incentivo financeiro destinado ao Ceará, à quantidade de equipes de Saúde da Família existentes e elegíveis nos municípios do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de seleção do município de Tururu classificado como elegível para a incorporação de Agentes de Combate às Endemias - ACE nas Equipes de Saúde da Família, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução de nº. 172/2010 CIB-CE, datada de 18 de junho de 2010, conforme quadro abaixo:

(CATEGORIA B)								
Municípios com população de 10.001 a 50.000 habitantes e 80% de Cobertura no PSF								
Nº Ordem	MUNICÍPIO		População Estimada IBGE/ 2009	COB. PSF 80% abr/10	Nº Equipes Funcionando	IDM 2008	Modalidade I (R\$ 9.600,00 cada ESF)	Modalidade II (R\$ 6.400,00 cada ESF)
	COD	NOME						
1	2313559	Tururu	14.308	98.2	4	20,42	38.400,00	-
EQUIPES ELEGÍVEIS					4		38.400,00	

Art. 2º. Aprovar o pleito de adesão à incorporação de Agentes de Combate às Endemias - ACE nas Equipes de Saúde da Família do município constante no Art.1º desta Resolução;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Fortaleza, 19 de novembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS